

HARMONIZAÇÃO REGULATÓRIA no setor de Gás Natural

Workshop Combustível do Futuro e Novas Políticas do Setor de Óleo e Gás

Bruno Conde Caselli

Diretor

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

19/11/2024 – Local: Ministério de Minas e Energia



Agenda Regulatória

The background is a light green color with several decorative, wavy green lines of varying shades and thicknesses. One prominent line starts from the bottom left, curves upwards and then downwards towards the right. Another line starts from the top left, curves upwards and then downwards towards the right. A third, thinner line starts from the bottom left, curves upwards and then downwards towards the right, overlapping the other lines.

Agenda Regulatória da SIM (Gás Natural) – Biênio 2022-2023

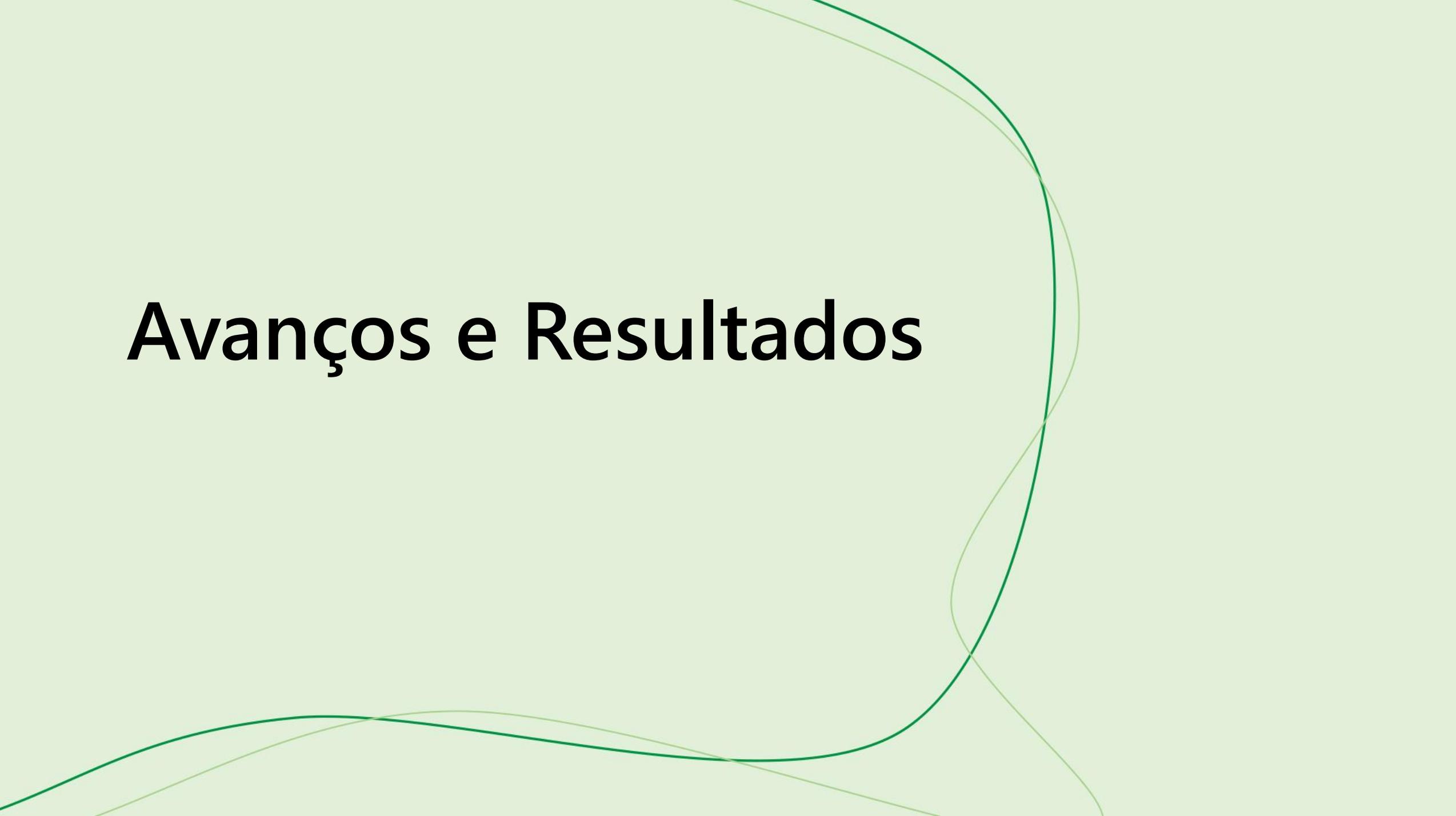
Ação da Agenda Regulatória	Concluídas e Etapas previstas para o 2º Semestre	
GNC – autorização de instalações & atividades de distribuição	Concluída em 29/7/2024 – RANP 973/2024	✓
GNL– autorização de instalações & atividades de distribuição (*)	Concluída em 2/07/2024 – RANP 971/2024	✓
Serviço de Transporte de Gás Natural (Ação 2.14)	Concluída em 27/11/2023 – RANP 961/2023	✓
Ampliação da Capacidade de Transporte	Estudos Preliminares	
Código Comuns de Acesso	Estudos Preliminares	
Tarifas de Transporte de Gás Natural (*)	NT para Consulta Prévia	
Critérios para definição de gasodutos de transporte	Conclusão da AIR	
Acesso de Terceiros interessados à infraestrutura essenciais (*)	Minuta de Ato Normativo	
Autorização de Instalações de Movimentação (Revisão da RANP 52/2015)	AIR	

Agenda Regulatória ANP 2022-2023 (4ª Atualização)

<https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/ar/agenda-regulatoria-2022-2023-4.pdf>

(*) Ação da Agenda Prioritária, em negrito

Avanços e Resultados

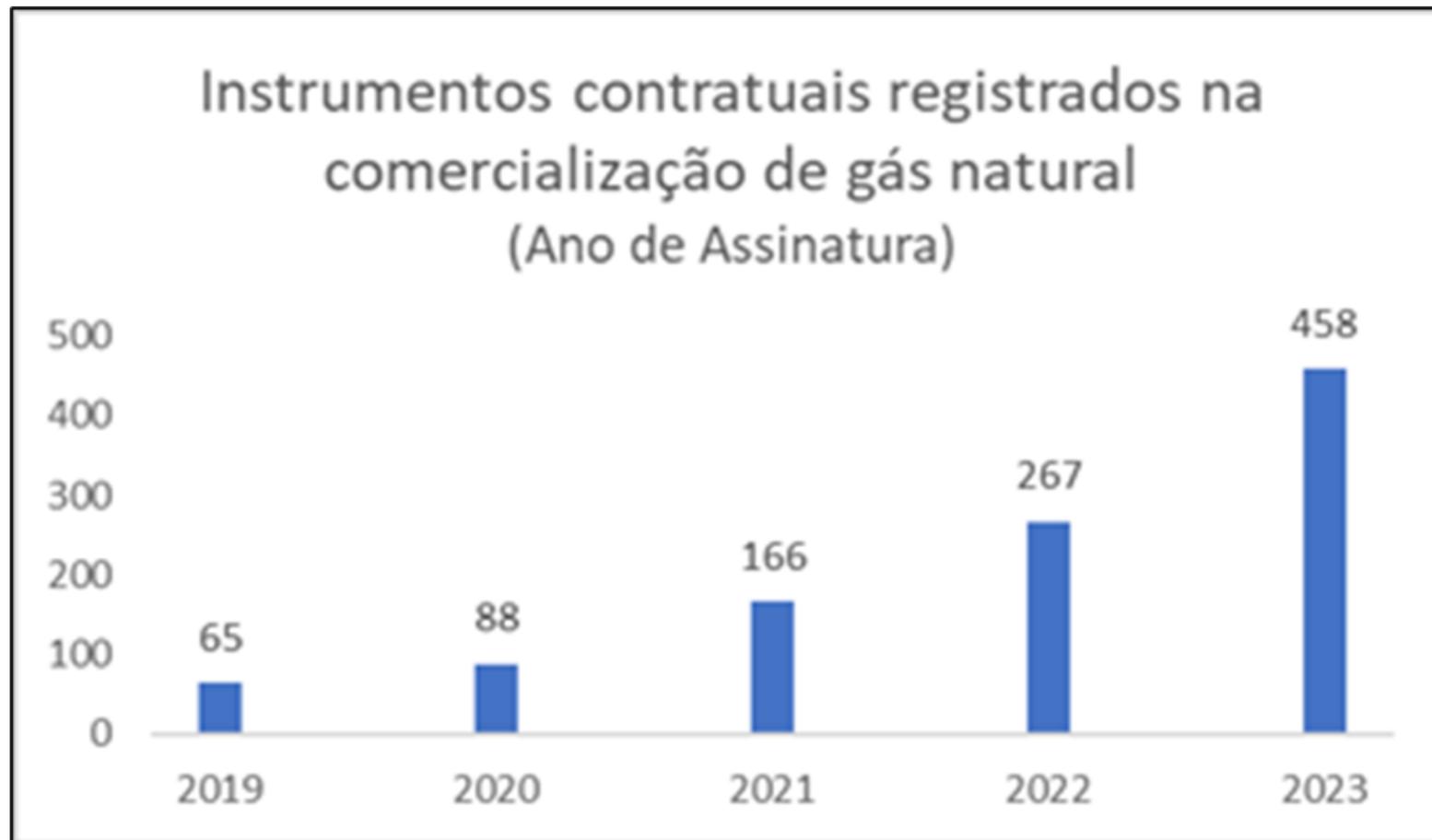
The background features several thin, dark green lines that curve and swirl across the page, creating a sense of movement and flow. The lines are most prominent on the right side and bottom, framing the central text.

CONTRATOS DE TRANSPORTE ASSINADOS POR ANO



O número de contratos de transporte assinados registrou crescimento consistente, saltando de 15, em 2019, para 420, em 2023: **aumento de 28 vezes em 4 anos.**

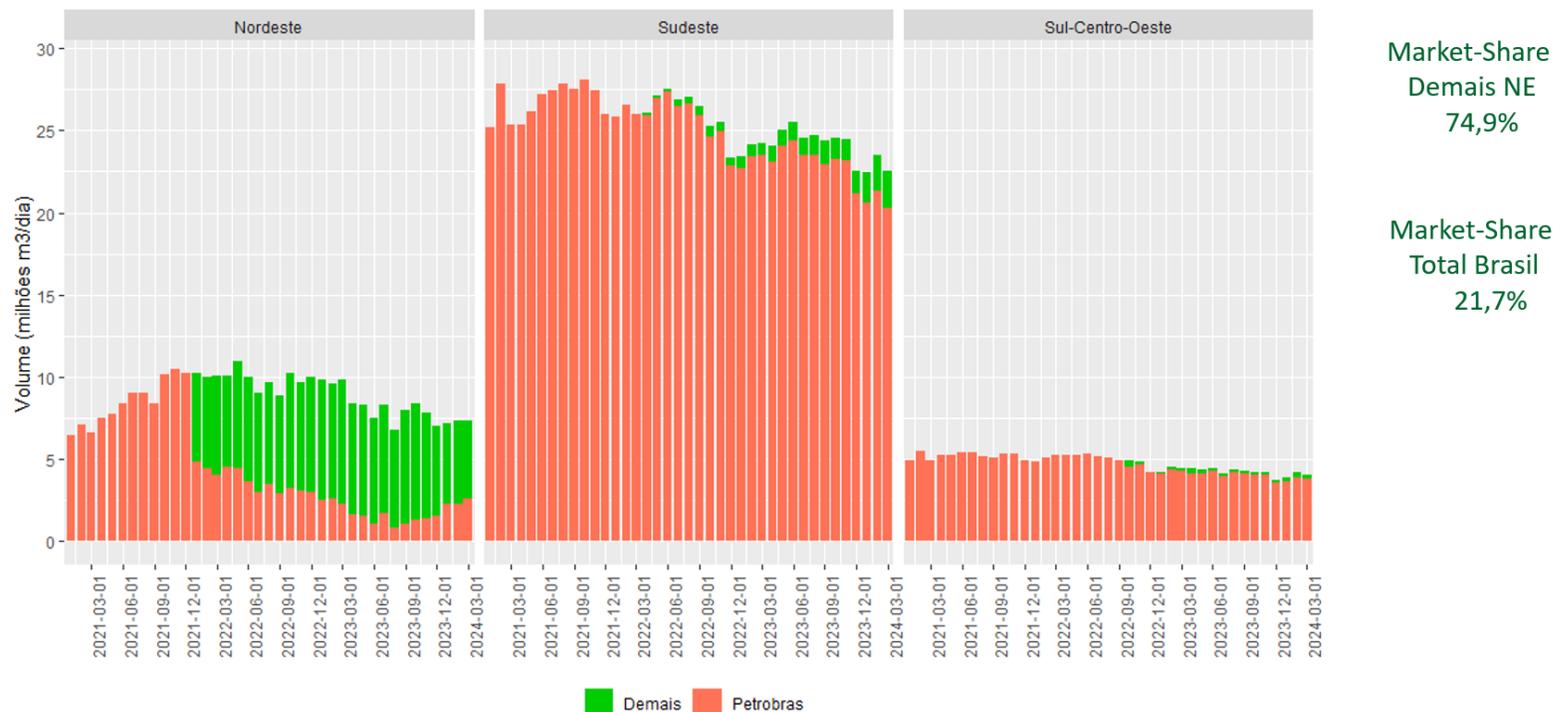
CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL



Número de contratos de comercialização de gás natural **creceu 7 vezes em 4 anos.**

VOLUMES COMERCIALIZADOS: PETROBRAS X TERCEIROS:

Volumes diários comercializados de gás natural: Petrobras x Terceiros
(Por Região – Malha Integrada e Não Térmico)



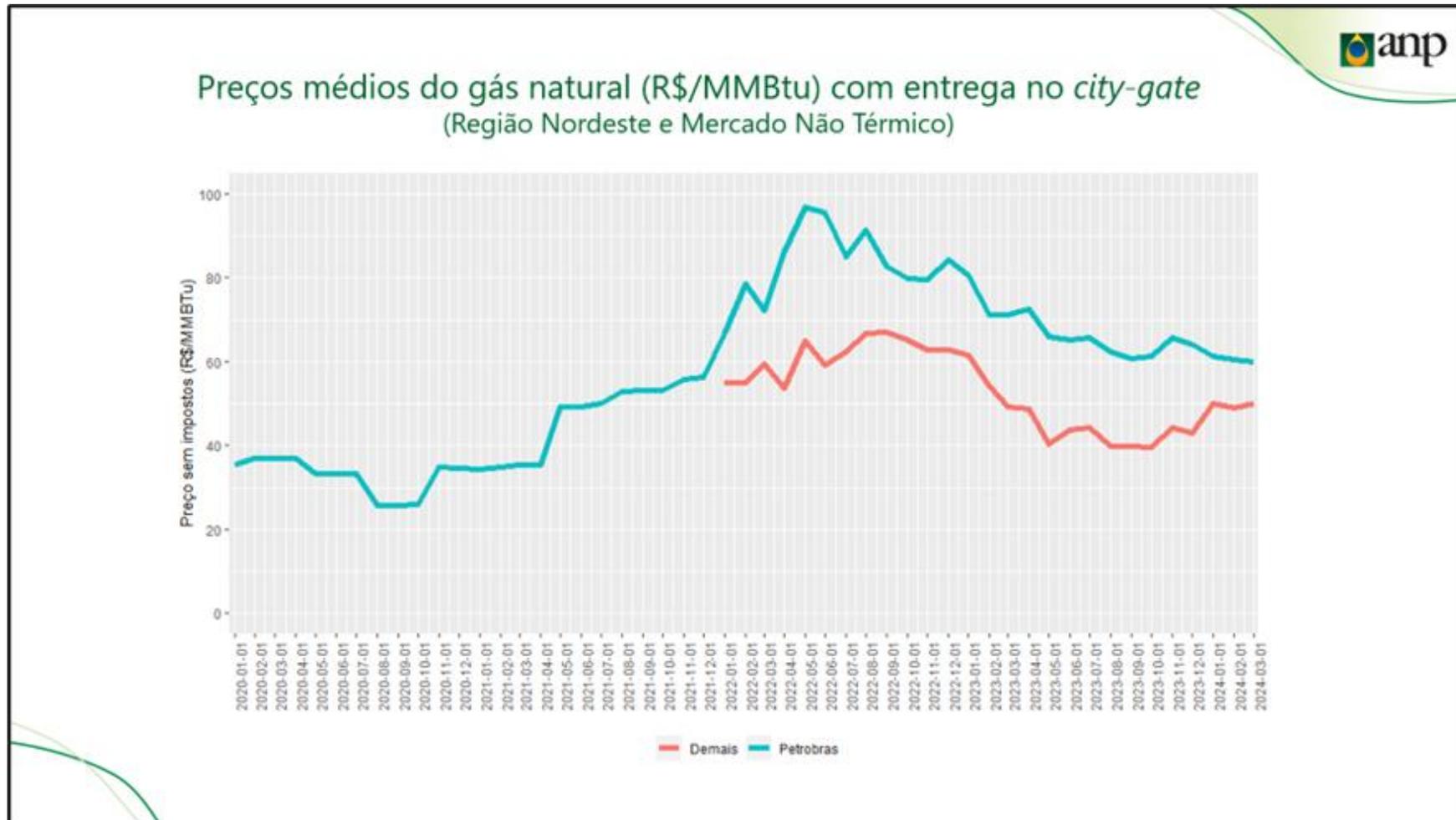
Mais diversidade de agentes na comercialização:

Até 2021, apenas Petrobras fornecia gás no Brasil.

Em março, em todo o Brasil, agentes não-Petrobras são responsáveis pelo fornecimento de aproximadamente **22%** do gás.

Na Região Nordeste: aproximadamente **75%** do gás fornecido a usuários da região vem de agentes diversos, que não a incumbente.

PREÇOS MÉDIOS: PETROBRAS X TERCEIROS:



Mais diversidade de agentes, redução de preços:

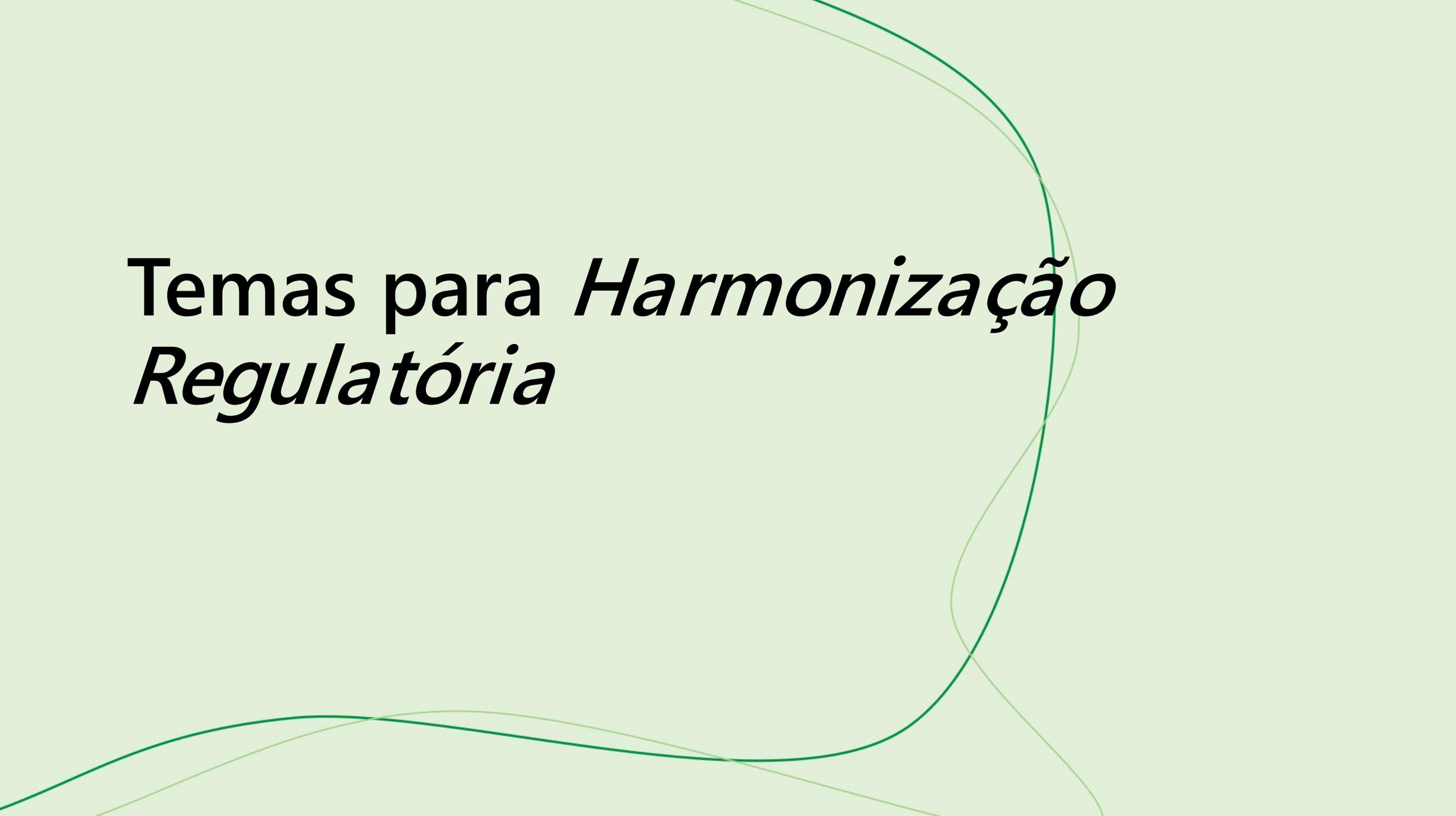
Preços dos agentes não Petrobras têm sido consistentemente mais baixos que os da incumbente.

As diferenças de preço, menores para os demais fornecedores, são ainda mais evidentes no Nordeste.

Efeitos

- As ações que a ANP vem tomando já apresentam resultados e avanços muito importantes no curto-prazo.
- A consolidação do setor possui relação direta com a abertura de mercado e o desenvolvimento de mecanismos privados de comercialização e negociação, com incremento da transparência e incentivos aos investimentos pelas empresas para crescimento da infraestrutura de gás natural.
- A ANP trabalha na regulamentação da “Nova Lei do Gás” (Lei nº 14.134/2021) e atua em casos concretos, mesmo que a regulamentação ainda não esteja pronta (art. 26, § 1º, do Decreto nº 10.712/2021, “Decreto de Regulamentação da Nova Lei do Gás”).

Temas para *Harmonização Regulatória*



Previsão Constitucional

Art. 177. Constituem monopólio da **União**:

I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e **gás natural** e outros hidrocarbonetos fluidos; [\(Vide Emenda Constitucional nº 9, de 1995\)](#)

(...)

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem estrangeira e **o transporte, por meio de conduto, c**



ervados básicos de petróleo produzidos no País, derivados e gás natural de qualquer origem;

Art. 25. Os **Estados** organizam-se e regem-se pelas disposições desta Constituição.

(...)

§ 2º **Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995)

que adotarem, observados os princípios desta

Desafios

- **Efeitos sobre o sistema nacional de transporte de gás natural:**
 - segurança da oferta
 - previsibilidade
 - segurança jurídica
- **Conceitos técnicos (operacionais e econômicos) de uso comum**
- **Ambiente de interação prévia com o regulador federal**
- **Efeitos tarifários**
- **Interesse comum entre os entes federados: consumidores finais**



Mitigação de conflitos federativos

The background features several thin, dark green lines that curve and swirl across the page, creating a dynamic, abstract design. One prominent line starts from the top right and curves down towards the bottom left. Another line starts from the bottom left and curves up towards the top right. A third line starts from the bottom left and curves up towards the top right, crossing the other lines.

Obrigado!

Bruno Conde Caselli

Diretor

www.anp.gov.br